



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.649, DE 2021

(Do Sr. Pastor Sargento Isidório)

Garante a todas as Policiais Militares, Cíveis, Penitenciárias, Rodoviárias, Federais e Guardas Municipais do sexo feminino do Brasil o direito de se abster de realizar abordagem em homens fantasiados de mulher ou que se intitule como Trans ou Travestis, sejam eles hetero ou homossexual.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER;

SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA

Apresentação: 03/08/2021 10:15 - Mesa

PL n.2649/2021

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021.
(Do Senhor PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO).

Garante a todas as Policiais Militares, Civis, Penitenciárias, Rodoviárias, Federais e Guardas Municipais do sexo feminino do Brasil o direito de se abster de realizar abordagem em homens fantasiados de mulher ou que se intitule como Trans ou Travestis, sejam eles hetero ou homossexual.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Artigo 1º - É garantido as autoridades policiais do sexo feminino o direito de se abster em executar revista íntima / abordagem em homens sejam eles héteros, homossexuais, trans, travestis ou fantasiados de mulher.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de Agosto de 2021.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
Deputado Federal – AVANTE / BA

JUSTIFICATIVA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Sargento Isidório
Para verificar a assinatura, acesse <http://www.camara.leg.br>
Câmara dos Deputados | Anexo IV - 8º Andar - Gabinete 817 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3215-5817 - 3215-3817 - 3215-1817
E-mail: dep.pastorsargentoisidorio@camara.leg.br



* C D 2 1 4 1 6 6 9 5 3 3 0 0 *



Diversas Forças Policiais do país têm recebido recomendações das Defensorias Públicas Estaduais que a nosso ver além de esdrúxula, expõe nossas mui dignas agentes de segurança pública a constrangimentos completamente desnecessários. Tais recomendações preveem, pasmem, que as revistas íntimas policiais devem ser realizadas por policial (agente de segurança pública) feminina na mulher trans e na travesti. **Recomendação esta que a nosso ver é descabida pelos constrangimentos causados as nossas valorosas mulheres policiais!**

Com intuito de dar esteio legal e por extensão salvaguardar a dignidade de todas nossas mui dignas agentes de segurança do sexo feminino da nossa Nação, sejam elas das Policiais Militares, Civas, Penitenciárias, Federais, Rodoviárias ou Guardas Municipais apresento este Projeto de Lei que desde já espera apoio dos meus pares parlamentares federais.

Respeito e aplaudo os bons préstimos que as Defensorias Públicas Estaduais prestam aos brasileiros mais humildes e desassistidos, todavia, a nosso ver não cabe a nenhuma instituição de Estado defender princípios da ideologia de gênero, em especial quanto tais elucubrações causam constrangimentos a servidora públicas no pleno exercício de suas atividades funcionais / constitucionais. Este PL, portanto, visa dirimir qualquer dúvida quando da análise deste tipo de procedimento técnico policial em todo território nacional. E tem lastro em outro Projeto de Lei apresentado por nosso mandato que é o de nº [PL 1239/2019](#), cujo escopo é proibir toda e qualquer aplicação de recursos públicos (erário), bem como o uso das estruturas e instituições da Administração Pública Direta ou Indireta, das Fundações, Autarquias e Empresas Públicas e Privadas prestadoras de serviços do Governo Federal, Estadual, Distrital e Municipal nas ações de difusão, incentivo e valoração da IDEOLOGIA DE GÊNERO.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA

Sala das Sessões, em 03 de Agosto de 2021.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
Deputado Federal – AVANTE / BA

Apresentação: 03/08/2021 10:15 - Mesa

PL n.2649/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Sargento Isidório
Para verificar a assinatura, acesse <http://mpleg.abnt.org.br/leg-autenticacao-assinatura/camara-leg.br/>
Câmara dos Deputados | Anexo IV - 8º Andar - Gabinete 817 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3215-5817 - 3215-3817 - 3215-1817
E-mail: dep.pastorsargentoisidorio@camara.leg.br



* C D 2 1 4 1 6 6 9 5 3 3 0 0 *